

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N. 001, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PRÊMIO
“MULHER DESTAQUE” DO MUNICÍPIO DE
SIDROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1882/2017, dispõe:

Art. 1º - O prêmio de “mulher destaque” do Município de Sidrolândia/MS do ano de 2025, será concedido após a indicação de uma mulher por vereador nas comissões permanentes, constando o nome da mulher homenageada, juntamente com o histórico, relato de vida.

§1º. Após a deliberação desta resolução em plenário, no prazo de 2 (dois) dias, os vereadores deverão encaminhar às comissões permanentes um ofício com o nome e os dados das homenageadas, nos termos do caput deste artigo;

§2º. Após o recebimento das indicações, a Comissão de Legalidade e Cidadania-CLC, avaliará se os nomes atendem os critérios estabelecidos na Lei Municipal 1882/2017 e nesta Resolução, para a concessão do prêmio, devendo emitir parecer com o nome das homenageadas e os vereadores que indicaram, encaminhado para o plenário o projeto final para deliberação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 10 de março de 2025.

OTACIR P. FIGUEREDO

Presidente

SHIRLEI PIGOSSO BASSO

Primeira-Secretária

ADAVILTON BRANDÃO

Vice-Presidente

JOANA MICHALSKI

Segunda-Secretária

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan